



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**19ª Região com Jurisdição nos Estados do Amazonas e Roraima**  
**Serviço Público Federal**

**PORTARIA CRTR 19 REGIÃO Nº 33, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**EMENTA: Registros Novos Indeferidos.**

**A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985; dos Decretos nº 92.790/1986;

**CONSIDERANDO** o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da administração pública, notadamente os da moralidade, eficiência, publicidade, razoabilidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica e interesse público;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONTER Nº 13 DE 2010, que atribui ao Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, na qualidade de Coordenador do Sistema CONTER/CRTRs, compete disciplinar a ação fiscalizadora do exercício profissional;

**CONSIDERANDO** que em reunião da plenária verificou-se que, às instituições de ensino, não estão atendendo à resolução deste Conselho, à Resolução vigente do Conter nº10/2011 regula e disciplina o Estágio Curricular Supervisionado na Área das Técnicas Radiológicas.

**CONSIDERANDO** a ata Nº 65 da Reunião da Diretoria Executiva do CRTR 19R, do dia 19 de dezembro de 2022, pela deliberação.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Em reunião da plenária para concessão de novos registros, verificou-se que, às instituições não estão atendendo ao seguinte o dispositivo:

**Resolução CONTER nº 10 de 11 de novembro de 2011**, publicado em diário oficial, regula e Disciplina o Estágio Curricular na Área das Técnicas Radiológicas.

**Art. 7º- O Professor Orientador de Estágio pertencerá obrigatoriamente ao quadro de pessoal da Instituição de Ensino e deverá ser Técnico ou Tecnólogo em Radiologia, devidamente registrado junto ao CRTR de sua jurisdição e em dia com suas obrigações.**

**CRTR 19ª REGIÃO**  
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Rua Michel Fokine, nº 11, Quadra Q, Conjunto ShangrilarIV - Parque 10 de Novembro, Manaus - AM, CEP: 69054-739  
Manaus-AM, Fone: (92) 3308-6914 Fax: ( 92 ) 3213-9583 E-mail: [financeiroctr19@gmail.com](mailto:financeiroctr19@gmail.com)/ [www.ctr19.gov.br](http://www.ctr19.gov.br)



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**19ª Região com Jurisdição nos Estados do Amazonas e Roraima**  
**Serviço Público Federal**

Portanto, os novos registros ficarão em exigência para adequação neste Conselho.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Manaus/AM, 21 de dezembro de 2022.

  
JORGE MARTIN DA SILVA  
Diretor Presidente Interventor

**CRTR 19ª REGIÃO**  
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Rua Michel Fokine, nº 11, Quadra Q, Conjunto ShangrilalV - Parque 10 de Novembro, Manaus - AM, CEP: 69054-739  
Manaus-AM, Fone: (92) 3308-6914 Fax: ( 92 ) 3213-9583 E-mail: [financeirocrtr19@gmail.com](mailto:financeirocrtr19@gmail.com)/ [www.crtr19.gov.br](http://www.crtr19.gov.br)